

Presidência**PORTARIAN^o63,DE25DE FEVEREIRO DE 2021.**

Institui Grupo de Trabalho denominado "Direitos indígenas: acesso à justiça e singularidades processuais".

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1^o Institui Grupo de Trabalho denominado "Direitos indígenas: acesso à justiça e singularidades processuais", com os seguintes objetivos:

- I – realizar estudos e sugerir proposta de recomendação sobre os direitos indígenas;
- II – desenvolver roteiro de atuação judicial baseado em boas práticas na condução de processos judiciais envolvendo direitos indígenas;
- III – organizar publicação destinada ao aperfeiçoamento dos cursos de formação de magistrados na temática indígena.

Art. 2^o Integram o Grupo de Trabalho:

- I – Candice Lavocat Galvão Jobim, Conselheira do CNJ, que o coordenará;
- II – Inês Prado Soares, desembargadora do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- III – Aluizio Ferreira Vieira, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- IV – Jaiza Maria Pinto Fraxe, Juíza Federal da Seção Judiciária do Amazonas (TRF1);
- V – Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal da Seção Judiciária de São Paulo (TRF3);
- VI – Cristina Nascimento de Melo, Procuradora da República;
- VII – Julio José Araujo Junior, Procurador da República;
- VIII – Marco Antonio Delfino de Almeida, Procurador da República;
- IX – Renan Vinicius Sotto Mayor de Oliveira, Defensor Público da União;
- X – Juliana de Paula Batista, membro da Comissão Especial de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas do Conselho Federal da OAB;
- XI – Rafael Modesto dos Santos, membro da Comissão de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas do Conselho Federal da OAB;
- XII – Luiz Eloy Terena, Advogado da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib);
- XIII – Paulo Celso de Oliveira, Advogado e indígena Pankararu;
- XIV – Maria Manuela Ligeti Carneiro da Cunha, Professora emérita da Universidade de Chicago;
- XV – Carlos Frederico Marés de Souza Filho, Professor Titular de Direito Socioambiental da Pontifícia Universidade Católica do Paraná;
- XVI – Erika Magami Yamada, Perita pela América Latina e Caribe no Mecanismo da ONU sobre Direitos dos Povos Indígenas;
- XVII – Carolina Santana, Assessora jurídica do Observatório dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato;
- XVIII – Gustavo Hamilton de Sousa Menezes, Antropólogo da Fundação Nacional do Índio.

Art. 3^o O Grupo de Trabalho funcionará por oitomeses, a contar da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser renovado por ato da Presidência.

Art. 4^o As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 5^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

Diretoria Geral

Núcleo de Apoio à Diretoria-Geral

Seção de Passagens e Diárias

Afastamentos com Concessão de Diárias